PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N° 0028, DE 16 DE ABRIL DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LUÍS AURÉLIO PAGANI, QUE DENOMINA DE "VEREADOR ANTÔNIO BENEDITO ARIA", A PONTE DO RIO CAPIVARA LOCALIZADA NA RODOVIA ALCIDES SOARES.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Luís Aurélio Pagani, que dispõe sobre denominação da ponte do rio Capivara, localizada na Rodovia Alcides Soares.

Com efeito, se pretende denominar de "Vereador Antônio Benedito Aria" a referida ponte.

Os motivos que culminaram com a presente propositura encontram-se anexados ao projeto (justificativa), devendo os Excelentíssimos Senhores Vereadores verificarem o mérito da matéria.

Diante dos elementos constantes do histórico do homenageado, verifica-se que os requisitos da Lei Municipal nº 4.282/2002 foram observados, especialmente no que toca ao artigo 4º, inciso VII.

Ademais, consta do referido projeto de lei, a justificativa, currículo, foto e nome completo do homenageado, observando o que assevera o parágrafo primeiro do mesmo artigo 4º da Lei 4.282/2002.

Trata-se de iniciativa concorrente, somente por meio de lei, entre Vereadores e Prefeito Municipal, diante do que se extrai do artigo 14, inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso XXXIII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

A proposição em análise é da seara do Município, pois compete a este legislar sobre assuntos de interesse local, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

O *quorum* para deliberação pelo Plenário desta Casa de Leis é o de **maioria qualificada**, ou seja, para ser aprovado, deverá contar com votos favoráveis de dois terços ou mais dos membros da Câmara Municipal.

Pelo exposto, o Projeto de Lei demonstra-se legal e constitucional, sendo certo que a análise de mérito das disposições contidas em seu texto é de competência dos nobres Vereadores desta Casa de Leis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Botucatu, 22 de abril de 2025.

PAULO ANTONIO CORADI FILHO
Procurador Legislativo
OAB/SP 253.716

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 173R-057H-1063-T5XE - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=173R057H1063T5XE, ou vá até o site https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 173R-057H-1063-T5XE

PAULO ANTONIO CORADI FILHO
Procuradoria Legislativa
Assinado em 22/04/2025, às 09:14:52

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 173R-057H-1063-T5XE - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar